



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo de Apoio Regional de Juiz de Fora

Ofício IEF/NAR JUIZ DE FORA nº. 4/2021

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

Samuel Wilk Monteiro de Souza
Representante da WMLW Empreendimentos Imobiliários EIRELI
Rua João Lourenço Marcelino, 08 - Bairro: Benfica
CEP: 36.090-510 - Juiz de Fora

Assunto: **COMUNICA DECISÃO**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0026031/2020-40.

Prezado Sr. Samuel.

Comunico que o processo administrativo SEI N° 2100.01.0026031/2020-40, referente a requerimento para regularização de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em nome da WMLW Empreendimentos Imobiliários EIRELI, CNPJ: 20.390.745/0001-11, localizada na Gleba A04 - Coronel Pacheco/MG, foi indeferido. Apensar de se enquadrar em hipótese permissa de baixo impacto segundo art. 3ª, III, a da Lei 20922/13, no entanto contradiz o Art. 17 do Decreto 47.749/19, pois foi observada a existência de alternativa técnica locacional, sendo este requisito expresse também na Resolução CONAMA 369 de 2006. Ademais, não foi comprovado que houvesse os riscos previstos no art. 4º da DN 236, necessários a proteção da área requerida.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edenilson Cremonini Ronqueti, Coordenador**, em 26/02/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26046061** e o código CRC **CDC57911**.

Referência: Processo nº 2100.01.0026031/2020-40

SEI nº 26046061

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900